

CONSELHO DIRETIVO DA AMAVE

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º06/2016

ATA

No dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas e trinta minutos, na respetiva Sede Social sita na Rua Capitão Alfredo Guimarães n.º1 da cidade de Guimarães, na sala destinada a reuniões, reuniu, em sessão ORDINÁRIA oportunamente convocada, o Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo estado presentes os seguintes Membros: _____

___ Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Fafe; _____

___ Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela; _____

___ Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso; _____

___ Ricardo Jorge Costa Mendes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; _____

Presidiu à reunião o Sr. Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, tendo a mesma sido secretariada por mim, António Quintão, Secretário-Geral. _____

ORDEM DE TRABALHOS

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. GARANTIA BANCÁRIA N.º125-02-1521505 MILLENNIUM BCP | PEDIDO DE LIBERAÇÃO PELA EMPRESA AUTOSUECO, LDA _____

Foi solicitada ao Conselho Diretivo, que aceitou, a apreciação do pedido de libertação da garantia bancária n.º 125-02-1521505 MILLENNIUM BCP que se anexa. _____

Tal pedido encontrava-se complementado pela não oposição por parte da empresa RESINORTE, SA, que informou nada ter a opor. **(anexo 1 – período antes da ordem do dia)** _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À LIBERAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA BANCÁRIA. _____

2. ÁGUAS DO NORTE, SA | SERVIÇOS JURÍDICOS DE ADVOCACIA; ADJUDICAÇÃO _____

O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Couto, informou que aprovou o projeto de decisão e a minuta do contrato referente à contratação de serviços jurídicos de advocacia no processo judicial contra a empresa Águas do Norte, SA. _____

O valor da adjudicação é de 30.000,00 € (trinta mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no projeto de decisão de adjudicação. **(anexo 2 – período antes da ordem do dia)** _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E CONCORDAR. _____

3. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE GUIMARÃES - ACIG | PROPOSTA PARA PLATAFORMA ELETRÓNICA _____
Foi presente ao Conselho Diretivo uma proposta da ACIG, com vista a aferir da disponibilidade da AMAVE para adotar uma plataforma eletrónica a partilhar por entidades da região. (anexo 3 – período antes da ordem do dia) _____
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, AVALIAR MELHOR A PROPOSTA NUM OUTRO MOMENTO. _____

4. MUNICÍPIO DA TROFA | AÇÃO EXECUTIVA PROCESSO N.º6717/15.8T8MAI _____
No processo em referência, o Município da Trofa requereu ao Tribunal que fosse admitida uma hipoteca a favor da AMAVE sobre um imóvel propriedade daquele Município, hipoteca essa no montante de 1.196.269,44 €. _____
O Tribunal, por sentença, entendeu não admitir tal hipoteca dado que o seu valor não contempla as custas judiciais. O Município intentou recurso desta decisão. _____
O Sr. Presidente do Conselho Diretivo da AMAVE, Dr. Joaquim Couto, deu instruções para que se contra-alegações, o que foi feito. (anexo 4 – período antes da ordem do dia) _____
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E CONCORDAR. _____

5. TRIBUNAL ARBITRAL "SUMA, SA" | SEGUNDO PROCESSO ARBITRAL; CUSTAS E HONORÁRIOS _____
Em 2011 a SUMA, SA instaurou contra a AMAVE um segundo processo arbitral que, após as primeiras intervenções processuais, foi suspenso a aguardar a transação, a qual foi alcançada, razão porque foi posto termo ao processo. Em carta datada de 06 de dezembro de 2016, foi o escritório de advogados avençado, na qualidade de mandatário da AMAVE, notificado da conta de custos processuais e honorários dos Árbitros nesse processo. _____
Assim, à AMAVE cabe o pagamento de metade do valor global, cabendo-lhe de honorários € 1.289,40, acrescidos de IVA, para cada árbitro, e € 924,00, acrescidos de IVA, de custos processuais. (anexo 5 – período antes da ordem do dia) _____
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO PAGAMENTO. _____

PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA N.º 05/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 _____
Foi presente ao Conselho a Proposta da Ata número 05/2016 da reunião ordinária do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, realizada a 18 de outubro de 2016, documento que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrito, e que havia sido objeto de aprovação, em minuta, no final da referida reunião. (anexo 1) _____
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, PELOS MUNICÍPIOS NELA REPRESENTADOS, APROVAR. _____

2. – AMAVE - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO _____
Quanto à delegação de competências no Presidente do Conselho Diretivo: _____
Nos termos do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação, propõe-se que o Conselho de Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue no Presidente do Conselho de Diretivo as seguintes competências, com a faculdade de as subdelegar no Vice-Presidente: _____
__1. As competências do Conselho Diretivo previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir: _____
__a) Coordenar e viabilizar toda a atividade da Associação; _____
__b) Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; _____
__c) Superintender na gestão e direção de pessoal ao serviço da Associação; _____
__n) Outorgar os contratos necessários ao funcionamento da Associação; _____
__2. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis nos termos da lei; _____

__3. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. _____

__4. Alienar em hasta pública, em consonância com a autorização do Conselho Diretivo, bens imóveis de valor superior a 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. _____

__5. Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação inclusive, tal como define o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. _____

__6. Aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços. _____

__7. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstos no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____

__8. Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____

__9. Decidir sobre a contratação de empreitadas de obras públicas até ao montante de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação, inclusive, tal como dispõe n.º 18/2008, de 8 de Janeiro. _____

__10. Aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente a empreitadas de obras públicas. _____

__11. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____

__12. Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respetivos autos de medição, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____

__13. Celebrar Contratos - Programa, Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, previamente aprovados pelo Conselho Diretivo. _____

__14. Autorizar e celebrar a realização de Protocolos ou Acordos para a resolução de conflitos judiciais em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

__15. Autorizar e celebrar acordos, com as Entidades Competentes, para efeitos de Estágios Profissionais e Programas Ocupacionais. _____

__16. Autorizar a aquisição dos terrenos necessários à prossecução das Grandes Opções Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

__17. Realizar o registo dos terrenos referidos no número 16 desta Proposta. _____

__18. Autorizar a aquisição de viaturas necessários à prossecução das ações previstas no Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

__19. Realizar o registo de viaturas referidas no número 18 desta Proposta. _____

__20. Autorizar pagamentos relativos a ações previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____

__21. Competência para autorizar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____

__a) Entidades diversas por consignação de receitas; _____

__b) Empréstimos e encargos; _____

__c) Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____

__d) Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____

__e) Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____

__f) Despesas de representação; _____

__g) Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____

__h) Honorários de Prestação de Serviço; _____

__i) Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____

__j) Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____

__l) Fornecimento de serviço de comunicações; _____



- __m) Fornecimento de energia elétrica consumida pela sede e de outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
- __n) Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
- __o) Fornecimento de gasolina e gasóleo; _____
- __p) Outras despesas diversas que se venha a verificar serem de carácter corrente. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

3. – AMAVE - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO E/OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SECRETÁRIO-GERAL _____

Quanto às competências do Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave a delegar no Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave: _____

Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, propõe-se que das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, sejam delegadas no Secretário-Geral as seguintes: _____

__1. As competências do Conselho Diretivo, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir: _____

__a) Coordenar e viabilizar toda a atividade da Associação; _____

__b) Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; _____

__c) Superintender na gestão e direção de pessoal ao serviço da Associação; _____

__2. Promover a execução das deliberações do Conselho Diretivo; _____

__3. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 7 das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave.

__4. Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000€ (cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação inclusive. _____

__5. Aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros). _____

__6. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 4 desta Proposta. _____

__7. Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 4 desta Proposta. _____

__8. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 11 das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

__9. Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respetivos autos de medição, previstas no número 12 das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

__10. Decidir sobre a contratação de prestação de serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação. _____

__11. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 10 desta Proposta. _____

__12. Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respetivos autos de medição, previstas no número 10 desta proposta. _____

__13. Autorização para celebrar Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, desde que necessários à concretização de objetivos estabelecidos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

__14. Autorização para celebrar acordos com Escolas, Institutos Politécnicos e Universidades, com vista à realização de Estágios Curriculares, bem como com o Instituto de Emprego e Formação Profissional e as Entidades competentes da Administração Central, para efeitos de estágios profissionais. _____

__15. Autorização para realizar o registo dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

__16. Autorização para realizar os registos de viaturas necessários à prossecução das ações previstas no Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

- __17. Autorização para visar pagamentos relativos a ações previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____
- __18. Competência para visar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____
- __a) Entidades diversas por consignação de receitas; _____
- __b) Empréstimos e encargos; _____
- __c) Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____
- __d) Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____
- __e) Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____
- __f) Despesas de representação; _____
- __g) Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____
- __h) Honorários de Prestação de Serviço; _____
- __i) Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____
- __j) Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____
- __l) Fornecimento de serviço de comunicações; _____
- __m) Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
- __n) Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
- __o) Fornecimento de gasolina e gasóleo. _____
- __p) Outras despesas diversas que se venham a verificar ser de carácter corrente. _____
- __19. Autorização para praticar outros atos e outras competências que, por despacho, o Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue e que aqui não estejam previstas. _____
- DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

4.- AMAVE - INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS _____

O Conselho foi informado do seguinte: _____

- __4.1 - De acordo com o regulamento jurídico aprovado em Assembleia Intermunicipal de 30 de Abril de 2013, encontram-se em vigor as disposições que estabelecem as competências para movimentação dos fundos depositados em instituições bancárias – anexo n.º 1 da ata n.º 1 daquele órgão (extrato do documento reproduzido em anexo - páginas 62 a 86); _____
- __4.2 - O referido regulamento estipula, no n.º 2 do seu artigo 12.º, que a movimentação das contas bancárias da AMAVE será realizada, em simultâneo, pelo Presidente, ou vice-Presidente, do órgão executivo e pelo respetivo secretário-geral (figura jurídica equivalente ao outrora denominado administrador – delegado); _____
- __4.3 – O secretário-geral atualmente em funções é António Augusto Costa Quintão, engenheiro; _____
- __4.4 - O mesmo regulamento, no artigo 14.º, quanto ao uso do cheque como meio de pagamento, estipula que o cheque será emitido pela secção de contabilidade e devidamente subscrito pelo secretário-geral (figura jurídica equivalente ao outrora denominado administrador – delegado) e pelo presidente do órgão executivo; _____
- __4.5 - Relativamente ao ponto anterior é formulada a seguinte proposta de delegação de competências: _____
- __4.5.1 - Em caso de impedimento ou de ausência do presidente do órgão executivo, comprovada pelo próprio, a subscrição do cheque, como meio de pagamento, poderá ser realizada por um vice-presidente do órgão executivo. _____
- DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

5. TRATAVE, SA | CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE DESPOLUIÇÃO DO VALE DO AVE; EXTINÇÃO DO PROCESSO _____

Como é do conhecimento, a 25 de setembro de 1998, entre a AMAVE e a TRATAVE foi celebrado um contrato de concessão, para um período de 25 anos, cujo objeto era a exploração e gestão do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA). _____

Entretanto, através do Decreto-Lei n.º135/2002, de 14 de maio, o Governo criou a sociedade anónima Águas do Ave, SA, empresa que ficou detentora em exclusivo da exploração da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento e Saneamento do Vale do Ave. _____

A1

Na sequência deste evento a AMAVE deliberou integrar as infraestruturas afetas ao SIDVA no novo sistema multimunicipal.

Em conformidade com esta realidade, a 21 de outubro de 2003, a AMAVE cedeu a sua posição de concedente no contrato com a TRATAVE, SA, à recém-criada Águas do Ave, SA.

A 23 de março de 2004, entre AMAVE, TRATAVE, SA e Águas do Ave, SA, celebrou-se um contrato (protocolo) com o propósito de proceder ao encerramento da relação existente entre a TRATAVE, SA e a Associação de Municípios, designadamente quanto a créditos e dos débitos recíprocos. Nesse contrato as partes acordaram um período limite de 3 meses para inventariação e de 30 dias para estabelecer um eventual plano de pagamentos, o que, como se sabe, não veio a concluir-se. Após o decurso de um ano, o referido contrato deixaria de vigorar, não mais vinculando as partes aos seus termos.

Quanto aos investimentos a realizar, como previsto na cláusula 3.ª do dito protocolo, que ficaram a concessionária e a nova concedente de os adequar no âmbito respetivo contrato com vista à substituição de responsabilidades.

Antes da data limite para que o dito protocolo expirasse (23 de março de 2005), a AMAVE endereçou à TRATAVE, SA, um fax 74/2005/GAF (04 de fevereiro de 2005) a pedido desta última, para efeitos de circularização de saldos pelo auditor - a remetendo a "relação cliente/fornecedor entre a AMAVE e a TRATAVE a 31/12/2004".

Recorde-se, a 23 de março de 2005 o protocolo um ano antes outorgado, extinguiu-se.

Até aos dias de hoje, ou seja, quase 12 anos depois, nada se decidiu sobre este assunto, com evidentes prejuízos para a AMAVE.

Dos contactos que ocorreram já fora da vigência do protocolo, nada de efetivo resultou, centrando-se a discussão - após derivações várias e estéreis - nos valores confirmados pela AMAVE à TRATAVE em fevereiro de 2005 - "relação cliente/fornecedor entre a AMAVE e a TRATAVE a 31/12/2004".

Após acertos de pormenor, o saldo de tal relação resultava favorável à TRATAVE em 178.584,25 €, valor que a AMAVE discutiu, contudo sem que a empresa cedesse em qualquer medida.

Posteriormente, em 2011, TRATAVE e Águas do Ave, SA, tendo esta última tentado mediar as negociações, avançam a possibilidade de prescindir do referido valor e fechar definitivamente o processo.

A AMAVE não se opôs, porém, além desta assunção informal, nunca a empresa se dispôs a realizar a sua concretização formal.

A 10 de outubro de 2016, o Secretário-Geral da AMAVE endereçou à empresa TRATAVE, SA um ofício à empresa onde, referia-se, ainda de que de maneira informal, se encontrava assumida pelas partes a quitação recíproca dos saldos devedores e credores respetivos, pelo que, caso a TRATAVE nada dissesse em contrário no prazo de 5 dias, a AMAVE procederá ao necessário tratamento contabilístico.

Em ofício datado de 05 de dezembro de 2016 - recebido por correio eletrónico no próprio dia e via postal a 07 de dezembro tendo ficado com a N/Ref.º911 - a TRATAVE vem concordar com o referido na comunicação da AMAVE, afirmando expressamente que anulará o montante em débito pela AMAVE de 2.774.533,59 € com o de 2.595.949,34 € devido pela ex-concessionária a esta Associação, assumindo assim a perda de 178.584,25 €, resultado do saldo líquido a seu favor, nos termos do documento "relação cliente/fornecedor entre a AMAVE e a TRATAVE a 31/12/2004", acrescido dos ditos acertos de pormenor.

Em anexo, segue a informação n.º046/2016, de 06 de dezembro, produzida pelo Secretário-Geral, que faz uma análise mais pormenorizada da situação com base na documentação que aí se apensa. (anexo 5)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E PARTILHAR DAS CONCLUSÕES DA INFORMAÇÃO N.º046/2016, DE 06 DE DEZEMBRO, DEVENDO OS SERVIÇOS DA AMAVE PROCEDER EM CONFORMIDADE.

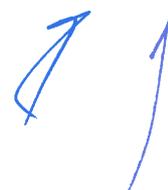
6. EDP GÁS SGPS, SA | VENDA DE AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA EDP GÁS DISTRIBUIÇÃO, SA

O Conselho foi informado que se concretizou a vinte e quatro de outubro último, a outorga do contrato de compra e venda das ações.

Houve portanto em simultâneo, lugar ao pagamento pela EDP Gás, SGPS à AMAVE de 662.400,00 € pela compra das 6.000 (seis mil) ações da EDP Gás Distribuição, SA de que esta Associação era titular. (anexos 6.1 e 6.2)

Em anexo segue também a informação n.º028/2016, de 10 de outubro, redigida pelo Secretário-Geral, onde consta uma proposta de distribuição do crédito resultante desta operação, pelos Municípios que nela participaram. (anexo 6.3)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO N.º028/2016, DE 10 DE OUTUBRO, SENDO QUE DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS, NESTE MOMENTO, EQUITATIVAMENTE E PELOS MUNICÍPIOS QUE PARTICIPAM NESTA MATÉRIA, APENAS 50% DO VALOR RESULTANTE, DE FORMA A QUE O REMANESCENTE VIABILIZE A ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO.



7. MUNICÍPIO DA TROFA | AÇÃO JUDICIAL DECLARATIVA (AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM N.º1281/16.3 BEBRG) – RÉPLICA E CONTESTAÇÃO DE RECONVENÇÃO

O Conselho foi informado do ponto de situação do processo, designadamente da entrega a 28 de outubro último, da réplica e contestação de reconvenção. (anexo 7)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

8. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL – STAL / ENGENHEIRO PAULO JORGE BARROSO QUEIRÓS | PROCESSO 2098/16.0BEBRG; AÇÃO JUDICIAL CONTRA A AMAVE; PROPOSTA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ADVOCACIA

O Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Local instaurou contra a AMAVE uma ação judicial em defesa e representação do seu associado, senhor engenheiro Paulo Jorge Barroso Queirós.

Fundamentalmente, o pedido aí efetuado é o de que a ré AMAVE seja condenada a reconhecer que o representado pelo autor pertence aos quadros da AMAVE desde um de setembro do ano de dois mil e dois. (anexo 8.1)

Dado que o escritório de advogados avençado (Mota-Prego, Torrinha, Cordier & Costa, RL) é, de há muitos anos, o mesmo que presta serviços junto da Águas do Norte, SA, empresa em que o representado do STAL exerce funções, tendo inclusive integrado os quadros da administração, não se afigura deontologicamente correto e até transparente, que se solicite que a defesa da Associação seja entregue ao avençado. Assim, torna-se necessário recorrer à contratação externa de serviços jurídicos de advocacia.

Nestes termos, propõe-se dar início a um procedimento por ajuste direto simplificado, com o valor base, ou seja, máximo, de 4.999,00 € (quatro mil novecentos e noventa e nove euros) acrescidos de IVA, nos exatos termos da informação anexa. (anexo 8.2)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

9. ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA (ABB) | AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – FORMA ORDINÁRIA (PROC. N.º 1706/12.7 BEBRG – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA); AUDIÊNCIA PRÉVIA A DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

No processo instaurado a 08 de setembro de 2012, em que o autor é a empresa ABB, SA e a ré a AMAVE, é solicitado à Associação pela empresa o pagamento 145.206,08€, acrescidos de juros, montante alegadamente devido por trabalhos a mais realizados no âmbito de uma empreitada designada por “Construção da Plataforma de Triagem e Edifício Social”. Tais factos remontam ao ano de 2008.

O escritório de advogados avençado (Mota-Prego, Torrinha, Cordier & Costa, RL) transmitiu ao tribunal, em diligência ocorrida a 16 de junho passado (tentativa de conciliação), que a AMAVE estaria na disponibilidade de reanalisar o processo com vista a um eventual entendimento.

No entanto, até um de setembro passado tal entendimento não ocorreu, sendo que o juiz a quem está atribuído o processo designou o dia 10 de outubro de 2017, pelas 14h00 para a realização de audiência prévia. (anexo 9)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

10. CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO VALE DO AVE/TRIBUNAL ARBITRAL | CONSELHO TÉCNICO FINANCEIRO; ASSEMBLEIA GERAL; FINANCIAMENTO POR PARTE DA DIREÇÃO GERAL DE POLÍTICA DE JUSTIÇA

Em reuniões havidas a 28 de novembro passado, o Conselho Técnico Financeiro e a Assembleia Geral do Tribunal Arbitral, emitiram pareceres favoráveis relativamente ao Plano de Atividades e ao Orçamento de 2017, sendo que tanto a Direção Geral do Consumidor (DGC) como a Direção Geral da Política de Justiça (DGPJ) manifestaram reservas quanto às respetivas comparticipações.

A senhora Dr.ª Paula Delgado (DGC) comunicou que no que respeita ao pedido de comparticipação à organização que representa- € 55.000 -, mais € 10.000 do que o valor atribuído em 2016, os montantes a atribuir através do Fundo ainda não se encontram definidos, todavia muito dificilmente os montantes a atribuir em 2017 poderão exceder ou mesmo alcançar os que foram concedidos em 2016.

A senhora Dr.ª Marta San-Bento (DGPJ) referiu que atendendo à circunstância de ter sido criado um Grupo de Trabalho, pelo Despacho n.º 6590/2016, de 19 de Maio, cujo objetivo é definir uma estratégia para a sustentabilidade financeira dos centros de arbitragem, racionalizando o financiamento por parte da administração direta do Estado, será sempre prematuro alterar atualmente o valor dos apoios financeiros a atribuir a estas entidades porque a Direção-Geral da

Política de Justiça não poderá antecipar-se às conclusões e recomendações que o referido Grupo de Trabalho produzirá e que se aguardam. Concluiu a sua intervenção salientando que, pelas razões referidas, o valor inscrito no Orçamento relativamente à comparticipação da DGPJ é prematuro e não se afigura realista, representando aliás mais do dobro do valor da subvenção atribuída no presente ano.

A AMAVE, representada pelo Secretário-Geral, deu parecer favorável ao plano de atividades e orçamento para 2017, que salientou o facto de não se registar por parte da DGPJ algum prémio pelo reconhecido mérito deste Centro mas antes uma incompreensível injustiça. Realçou o extraordinário e contínuo crescimento que este Centro tem manifestado e destacou o facto da previsão de 1.600 processos entrados em 2016 representar um aumento de 50% no referido movimento processual em apenas 2 anos.

Sublinhou ainda que não se entende como é que um Centro que resolve 30% dos processos em relação à totalidade daqueles que foram resolvidos por este tipo de entidades, apenas recebe 8 % do financiamento que lhes está destinado pelo Ministério da Justiça e, um outro que resolveu 22% desse total, recebe 44% do apoio financeiro disponibilizado a este tipo de centros de arbitragem.

Entretanto, aproveita-se a oportunidade para informar que a carta enviada pela AMAVE ao Ministério da Justiça (ref.º055/2016, de 12 de abril) obteve uma resposta idêntica à transmitida pela senhora representante da DGPJ, isto é, foi criado um Grupo de Trabalho, pelo Despacho n.º 6590/2016, de 19 de Maio, com o propósito de propor um modelo para sustentabilidade destes centros, e que se está a aguardar os respetivos resultados. Note-se que o prazo para que estes existissem era o passado mês de setembro.

O próprio Tribunal Arbitral endereçou uma missiva ao cuidado da senhora Secretária de Estado da tutela, onde solicita uma audiência, porém que entretanto foi recusada (Of. TRIAVE 3757, de 09 de novembro de 2016). (anexo 10)

Propõe-se que, face exposto, a própria AMAVE enderece uma missiva à senhora Ministra da Justiça, expondo a situação e solicitando uma audiência com vista a que, pessoalmente, seja possível melhor sensibilizar o Ministério de modo a que se corrija de imediato esta injustificada assimetria.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E ENDEREÇAR UMA NOVA MISSIVA, DESTA VEZ, DIRETAMENTE À SENHORA MINISTRA DA JUSTIÇA.

11. AMAVE | EDIFÍCIO – HIGIENE E SEGURANÇA

Com vista a dar resposta ao deliberado sobre este ponto pelo Conselho Diretivo em sede de reunião ordinária número quatro de dezanove de julho de dois mil e dezasseis – "(...) retirar o ponto da ordem de trabalhos. Deverá verificar-se quem é o responsável pela realização da obra, realizar um projeto e uma estimativa orçamental, e depois voltar a análise (...)" – seguem anexos, cópia do contrato de comodato e a informação 045/2016/AC, de 30 de novembro, produzida pelo Sr. Eng.º André Coutinho, contendo uma proposta de projeto e respetiva estimativa orçamental (anexos 11.1 e 11.2)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DILIGENCIAR JUNTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, NO SENTIDO DE AFERIR A POSSIBILIDADE DE QUE SEJA ESTA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS PRÓPRIOS, A REALIZAR OS TRABALHOS ENUNCIADOS, EM PARTICULAR OS DE CARÁTER MAIS URGENTE.

12. CIM DO AVE | MOBILIDADE DA FUNCIONÁRIA MARTA MARIA MATOS SILVA

O Conselho foi informado do ponto de situação do processo de mobilidade para a CIM do Ave da funcionária da AMAVE Marta Maria Matos Silva.

Recordando, em 30 de março de 2016, o Conselho Intermunicipal da CIM do Ave aprovou o acordo de mobilidade da colaboradora, decisão que nos foi participada a 29 de julho, constando da comunicação uma proposta de acordo que a AMAVE remeteu para análise jurídica.

Realizada a dita análise e alterações que se entenderam mais adequadas aos interesses das partes, remeteu-se a 20 de setembro último, uma contraproposta àquela Comunidade Intermunicipal (anexos 12.1).

No passado dia 22 de novembro a AMAVE recebeu da CIM do Ave um documento de acordo de mobilidade, com data de 01 de dezembro, em que se consideram de forma muito substancial as alterações propostas por esta Associação.

Dá-se conhecimento da outorga do mesmo. (anexo 12.2)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

7 1

13. AMAVE/FUNCIÓNÁRIOS | SOLICITAÇÃO DE JORNADA CONTÍNUA

O Conselho foi informado que os funcionários João André Sousa Leite Cibrão Coutinho e Sandra Manuela Alves Melo, técnicos superiores de engenharia civil e gestão de património, respetivamente, solicitaram que lhes fosse facultada a possibilidade de realizarem jornada contínua nos termos da Lei. (anexos 13.1 e 13.2)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO, SENDO QUE TAL SOLICITAÇÃO ESTÁ DEFERIDA PELO PERÍODO DE UM ANO DEVENDO SER RENOVADA DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

14. NOTAS DE DÉBITO DE ANOS TRANSATOS | COBRANÇA DUVIDOSA

Na passada reunião do Conselho Diretivo de 18 de outubro de 2016, foi deliberado endereçar ao consultor jurídico da AMAVE para que este proponha as medidas a tomar, adequadas a cada situação no que toca à cobrança de débitos antigos.

O Secretário-Geral fez o ponto de situação do processo.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, INSTAURAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS, DESIGNADAMENTE DE NATUREZA JUDICIAL SE ASSIM SE JUSTIFICAR E SEMPRE QUE TAL CONFIGURE UM ATO DE BOA GESTÃO.

15. RESINORTE, SA | PAGAMENTO À AMAVE DE 27.103,45 €

Foi dado conhecimento ao Conselho de que o escritório de advogados avençado (Mota-Prego, Torrinha, Cordier & Costa, RL) enviou à RESINORTE, SA a carta anexa, em que se solicita o pagamento à AMAVE de 27.103,45 €, valor em dívida a esta Associação dado que, em 2013, aquela empresa deveria ter transferido 126.062,55 € por conta de dividendos, no entanto, limitou-se a proceder à transferência de 98.959,10 €. (anexo 15)

O Secretário-Geral informou que a empresa, até à presente data, ultrapassado que está o prazo concedido para a liquidação do débito, não procedeu ao respetivo pagamento ou, tão-pouco, deu algum tipo de resposta à nossa comunicação.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DAR INDICAÇÕES AO ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS AVENÇADO PARA QUE RECORRA AO NECESSÁRIO, INCLUINDO O ACIONAMENTO JUDICIAL, PARA A RECUPERAÇÃO DESTES CRÉDITOS.

16. RESINORTE, SA | REFLEXÃO SOBRE O RELACIONAMENTO ENTRE A EMPRESA E OS MUNICÍPIOS

No passado dia 22 de novembro, realizou-se uma visita às instalações da unidade de valorização termoelétrica de biomassa, localizada em Fradelos, Vila Nova de Famalicão que decorreu nos termos descritos na informação n.º39/2016, datada de 23 de novembro, cuja cópia se anexa. (anexo 16.1)

Os representantes do Municípios, além do interesse na solução tecnológica, trocaram impressões sobre o serviço prestado pela atual concessionária do sistema Norte Central – a RESINORTE, SA.

De forma a aferir o contributo efetivo que dá a RESINORTE, SA para o ambiente da região em matéria de sustentabilidade, promovendo a deposição seletiva, a reutilização, a redução, evitando por esta via a deposição em aterro, bem como outras questões e dúvidas, julga-se pertinente perceber e discutir, em conjunto, a evolução da tarifa praticada atendendo aos pressupostos do modelo de gestão, perceber o rigor da implementação do plano de investimentos e a qualidade do serviço prestado.

Nesse contexto e por indicação do Senhor Presidente, Dr. Joaquim Couto, apresenta-se em anexo uma proposta em que se sugere que a AMAVE sirva de plataforma de reflexão sobre o relacionamento dos seus Associados com a RESINORTE, SA, começando por se realizar uma análise daquilo que foram estes primeiros anos de concessão que tiveram início em 01 de janeiro de 2010, com base nos contratos assinados e nas expectativas fundadas nos estudos realizados, designadamente no de viabilidade económico-financeira e no ambiental. (anexo 16.2)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR NO SENTIDO LATO COM A SUGESTÃO APRESENTADA, SENDO QUE A PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DEVERÁ CONTAR COM A PRESENÇA DOS (AS) SENHORES (AS) VEREADORES (AS) DO AMBIENTE DE CADA MUNICÍPIO, COM O PROPÓSITO DE SE OPERACIONALIZAR ESTA AÇÃO.

17. ACTE | REUNIÃO DO PRÓXIMO COMITÉ EXECUTIVO DE 08 A 10 DE FEVEREIRO NO VALE DO AVE

O Conselho Diretivo foi informado que a próxima reunião do Comité Executivo da ACTE terá lugar no Vale do Ave de oito a dez de fevereiro do próximo ano. Os trabalhos decorrerão na Fábrica de Santo Thyrso, no Município de Santo Tirso.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

18. H2020 “CO-CREATION-02” | CANDIDATURA; PARCERIA COM ANCITOSCANA - PRATO (ITÁLIA) _____

O Conselho foi informado sobre este processo. (anexo 18) _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO. _____

19. TURISMO DE PORTUGAL | PROGRAMA “ALL FOR ALL – PORTUGUESE TOURISM” _____

O Conselho foi informado acerca do programa “All For All – Portuguese Tourism”. (anexo 19) _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO SENDO QUE A AMAVE, DE FORMA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL, PODERÁ SUBMETTER UMA PROPOSTA AO PROGRAMA. _____

20. AMAVE | DÍVIDAS DOS MUNICÍPIOS; COMPROMISSOS COM A BANCA _____

Foi presente ao Conselho para apreciação, informação produzida pelos Serviços de Contabilidade, referente às dívidas dos Municípios à AMAVE a 30 de novembro de 2016, bem como o ponto de situação dos compromissos com a banca (anexo 20) _____

DELIBERADO, TOMAR CONHECIMENTO, MUITO EMBORA OS MUNICÍPIOS NÃO SE REVEJAM, EM PARTE, NOS VALORES ORA APRESENTADOS, OU PORQUE DELES DISCORDAM OU POR SE TRATAR DE UM DOCUMENTO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 CUJO CONTEÚDO ENTRETANTO FICOU DIVERGENTE DA REALIDADE, POR JÁ SE TEREM CONCRETIZADO ALGUNS DOS PAGAMENTOS AÍ RECLAMADOS. _____

21. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA _____

O Senhor Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Joaquim Couto, apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a ata em minuta, de modo a poderem ter eficácia imediata as deliberações tomadas. _____

DELIBERADO,

Pelas dezassete horas e trinta minutos, foi dada por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Ata, composta por 10 (dez) folhas escritas numa só lauda que tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, vai ser assinada pelo Sr. Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, que Presidiu à reunião, e por mim, António Quintão, que secretariei e lavrei a presente ata. _____

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Joaquim Couto, Dr.

O SECRETÁRIO-GERAL

António Quintão, Eng.º

